



MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO PARA COMUNICAÇÃO ORAL

Eixo Temático Trabalho e Violências : dimensões estruturais e interseccionais

Laura Claudine Rodrigues¹
Joana das Flores Duarte²

RESUMO

Desde a história da humanidade sabe-se que a mulher sempre foi vítima das opressões de gênero como essência e resultado do Patriarcado. Na modernidade com o avanço do Capitalismo não é diferente, uma das formas de funcionamento se dá através da opressão das mulheres também. Outra forma de funcionamento é em cima do racismo, principalmente com mulheres negras e pobres. A história do tráfico de pessoas não fica distante da época colonial, por exemplo, pois transportavam mulheres negras vindas da África para serem exploradas e estupradas no Brasil, conhecido como tráfico negreiro. Dito isso, o presente artigo visa analisar a partir do arcabouço teórico e metodológico do Serviço Social e para além dele de que forma o sistema patriarcal, racista e capitalista sustenta o tráfico sexual de gênero, que infelizmente é um crime pouco debatido. A coleta de dados sobre a temática foi feita com revisão bibliográfica na produção documental no banco de Teses e Dissertações de 2019 a 2022, nas produções da área das Ciências Sociais Aplicadas. A partir desse estudo entende-se que a objetificação do corpo da mulher, a cultura do estupro, a pornografia, a desigualdade social e a cultura patriarcal são elementos centrais para as maiores vítimas do tráfico para exploração sexual serem meninas e mulheres.

¹ Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, laura.claudine@unifesp.br

² Professora orientadora: Doutorado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, jf.duarte@unifesp.br.



Palavras-chave: Tráfico de pessoas, Exploração Sexual, Violência, Mulher, Capitalismo.

INTRODUÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que, conforme dados da Organização das Nações Unidas (ONU), o tráfico humano é a terceira atividade ilegal mais lucrativa do mundo, ficando atrás somente para o tráfico de drogas e armas. Segundo dados da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol), organizações criminosas têm um faturamento de 3 trilhões de dólares por ano. Para fins de comparação, o faturamento quase se equipara à economia francesa, equivalente a US\$3,1 trilhões segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI). Assim, a partir dos dados e comparação podemos ter um discernimento melhor do quanto circula nesta atividade ilegal.

O Brasil, a partir do Decreto 5.017 de 12 de março de 2004, aderiu à Convenção Nacional do Protocolo de Palermo. O protocolo surgiu na Itália e no ano de 2000 foi aprovado pela ONU, tendo como um de seus objetivos, prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças; proteger e ajudar as vítimas; promover a cooperação entre os Estados Partes para alcançar estes objetivos. Portanto, o protocolo tem um marco importantíssimo, pois é o primeiro documento a definir o tráfico de pessoas.

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração (BRASIL, 2004, Artigo 3, a).

Além disso, o Brasil criou uma Lei 13.344/2016 que trata sobre o tráfico de pessoas. Nela estão previstas, prevenção, punição aos envolvidos e atenção às vítimas no tráfico de brasileiros fora e dentro do país. Ela também traz um avanço na política de assistência importante, relacionado ao atendimento às vítimas, prevendo: assistência jurídica, social, trabalho e emprego, saúde, acolhimento e abrigo provisório, prevenção à revitimização da pessoa e atendimento humanizado.

Contudo, o debate em torno de tal assunto tem sido majoritariamente feito no campo



jurídico e as medidas, planejamentos e ações também. Tratar do tráfico de pessoas apenas com foco na criminalização do ato e das pessoas que o praticam, não é o suficiente.

Temos os dados mais recentes do número de possíveis vítimas de tráfico de pessoas de acordo com o Ministério da Cidadania, atendidas pelos CREAS³ de 2017⁴ a 2020. Dados extremamente importantes, principalmente após fatores de uma Pandemia⁵ da Covid-19⁶ e com as guerras ocorrendo (Rússia e Ucrânia, Palestina e Israel). Sendo assim, não podemos deixar o marcador sócio-econômico de lado, pois a partir desses fatores ocorrendo no mundo a desigualdade social aumenta na mesma proporção também, principalmente em países com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Outro elemento central desta pesquisa é a questão racial. Visto que, o tráfico de pessoas se inicia no período da colonização, com o transporte forçado de pessoas negras para a exploração braçal e sexual, tanto homens quanto mulheres, mas ainda assim as mulheres, pois além de trabalharem em lavouras, também eram abusadas e exploradas sexualmente. Tema este tratado por Angela Davis, conforme citação abaixo:

As mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas (DAVIS, 2016; p. 19).

E, ainda hoje, no tocante à exploração sexual e opressões de gênero, mulheres e meninas são majoritariamente as mais violentadas. Logo, a seguinte a pesquisa pretende trazer a discussão para o campo das Ciências Sociais Aplicadas, com Políticas Públicas de Proteção,

³ O Creas é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sendo uma unidade pública, que atende indivíduos e famílias em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. Para acessar é só procurar em sua cidade, a unidade é pública e os serviços são gratuitos.

⁴ [Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

⁵ Segundo a Organização Mundial da Saúde, pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma epidemia, surto que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.

⁶ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia.



Prevenção e Erradicação, das vítimas, conforme a Convenção de Belém do Pará - Considerando a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, foi concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994 (PLANALTO, 1996). Analisar a violência contra mulheres na produção documental no banco de Teses e Dissertações de 2019 a 2022, nas produções da área das Ciências Sociais Aplicadas à violência de gênero/sexo dentro do tráfico humano e a atuação do Serviço Social nos seus direitos violados. Analisar de que forma o sistema Patriarcal, Racista e Capitalista sustentam o tráfico sexual e a violência de sexo e gênero.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Esse estudo foi desenvolvido a partir da Iniciação Científica Voluntária do curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Foi utilizado como método a pesquisa bibliográfica, a partir de uma tabela que foi estruturada em cima do Catálogo de Teses e Dissertações (CAPES), feito uma revisão e análise das pesquisas encontradas. Em primeiro lugar, foi colocado na busca: Tráfico Sexual, tendo cento e trinta e quatro (134) resultados, e para filtrar o tema, os descritores foram: TIPO: Dissertações de Mestrado; ANO: 2019, 2020, 2021, 2022; GRANDE ÁREA CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas. Assim, diminuindo os resultados para quatorze (14).

Após a coleta das dissertações, foi realizada uma análise crítica a partir de cada leitura, com o auxílio de um roteiro estruturado pela autora, para direcionar as resenhas feitas e realizar a revisão bibliográfica.

REFERENCIAL TEÓRICO

O ato de traficar, transportar, forçar e usar a violência como forma de domínio não é uma prática que surgiu agora no século XXI, ela já ocorre há séculos. A prática está vinculada e remete a uma cultura ocidental, a cultura de saquear os países para seu benefício próprio e com isso, pode-se dizer que iniciou no período da escravização dos povos negros, quando homens brancos tiravam homens, mulheres e crianças a força de seus países e culturas para traficar para outros países. E, ainda hoje a história se repete:

A sociedade atual mantém a prática de hábitos herdados das gerações antepassadas. O modo social e econômico, que colocava no centro produtivo a mão de obra



escrava, influenciou a banalização da violência contra seres humanos, considerando-os inferiores, bem como a perpetuação de discriminações relativas à raça, etnia, gênero e classe (LEITÃO, 2014).

É uma necessidade de poder e dominação sobre a mulher que é uma herança deixada, igualmente como a escritora Angela Davis trata em seu livro *Mulheres, Raça e Classe*, as mulheres negras eram vistas como mão de obra escrava, trabalhavam no mesmo nível que seus companheiros, e seus corpos eram vistos como propriedade destes homens, logo eles possuíam um direito incontestável ao acesso a estes corpos.

Uma das características históricas marcantes do racismo sempre foi a concepção de que os homens brancos - especialmente aqueles com poder econômico - possuíam um direito incontestável de acesso ao corpo das mulheres negras (DAVIS, 2016; p. 180).

Outro problema visível, é a desigualdade no mercado de trabalho, sendo uma estratégia do Capitalismo presente para o controle dos corpos das mulheres. Pois, com o patriarcado, sistema este de opressão e dominação das mulheres, essas por exemplo, que não são maioria em cargos altos de lideranças e quando ocupam o mesmo cargo e têm a mesma função que os homens, elas recebem menos por isso, conforme mostra a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), feita em 2019.

O fato de que as mulheres da classe trabalhadora são mais intensamente exploradas do que os homens contribui para sua vulnerabilidade ao abuso sexual, enquanto a coerção sexual reforça, ao mesmo tempo, sua vulnerabilidade à exploração econômica (DAVIS, 2016; p. 202).

Diante dessa conjuntura, fica evidente a influência da classe social na vida dessas mulheres, pois com a precarização do trabalho, a discriminação e seus salários mais baixos contribuem diramente para maiores situações de vulnerabilidade, e assim se tornando alvos de aliciamento com propostas ilusórias de melhorias de vida e com empregos melhores.

A situação de vulnerabilidade social, que é característica da maioria dos indivíduos que deixam seu país de origem, tornando alvos fáceis para as redes do crime internacional organizado ligadas ao tráfico internacional de pessoas. Nestes casos, as vítimas sofrem violações aos direitos humanos de todos os tipos e acabam por vivenciar um processo de escravidão contemporânea (LEITÃO, 2014; p. 29).



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da pesquisa bibliográfica com análise nos materiais do Catálogo de Teses e Dissertações (CAPES), foram realizadas as leituras e resenhas a partir destes documentos encontrados no catálogo. Com isso, tem-se a confirmação da hipótese em relação à profissão, que produz raramente discussões e materiais sobre o Tráfico Sexual de Mulheres, que é uma prática de grave violação aos direitos humanos. Tais expressões da questão social que constituem este tema de pesquisa, como as violências de gênero, racismo estrutural, pobreza e acesso precário à educação, se colocam como demandas típicas de intervenção do Serviço Social, que deve atuar na perspectiva de defesa dos direitos humanos e sociais. Logo, é necessário um pensamento crítico a essa realidade imposta, temos um papel importantíssimo em nossa atuação. Sugerindo-se mais trabalhos de base, trabalhos de prevenção com a população atendida, participação nos movimentos feministas, participação nos movimentos que lutam contra o tráfico de pessoas e a produção de pesquisas em relação ao tema, que é uma das formas de conscientização e coleta de informações e dados. Importante ressaltar que, a crítica não é centrada apenas na categoria do serviço social, mas de todas as outras profissões e organizações.

Importante mencionar também que, apenas os trabalhos de prevenção, trabalho sócio educativo para a população não basta, a fome tem pressa, ou seja, sem os direitos básicos garantidos os sujeitos irão se submeter a trabalho escravo, a prostituição, exploração sexual e tantos outros para tentar ter acesso ao que é negado no cotidiano para essas meninas, mulheres, pessoas trans, gays, lésbicas e outros grupos que são considerados “minorias” na sociedade e não são vistos como sujeitos de direitos e como consequência são rejeitados pela pelo Estado/ sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na discussão, é evidente que com um Sistema Capitalista e um Estado comandado pelos interesses burgueses, o desmonte de políticas públicas e o avanço dos serviços terceirizados, sem a responsabilização de um Estado completo que não garante o mínimo para a população, a desigualdade social, a fome, a falta de moradia, falta de saúde, educação irão prevalecer e aumentar. Faz parte da sociedade de classes essa divisão entre os



direitos e o privilégio, onde um é para o coletivo, e o segundo um privilégio pessoal. A partir disso temos algumas classes que irão sofrer com esse sistema e não serão privilegiados. Com isso, com todas as expressões da questão social, os sujeitos se tornam mais vulneráveis a uma proposta de emprego, uma proposta para “mudar de vida” e principalmente as mulheres (questão de gênero), que são desvalorizadas no mercado de trabalho, tem péssimas condições de trabalho, enfrentam o desemprego, precisa sobreviver pagando suas contas, e mais além, mulheres negras (questão racial), que infelizmente são enxergadas como sujeitas de servidão, estão para servir, e as colocam para servir seu corpo como mercadoria, para a satisfação das necessidades sexuais dos homens, seja na prostituição ou para o tráfico sexual. Mantendo o ciclo de violência a essas pessoas.

As raízes ainda presentes da história social e cultural da submissão da mulher para o homem, a cultura da pornografia, a adultização de crianças, todos esses elementos são centrais para a perpetuação do tráfico de pessoas como forma de violência as pessoas.

Portanto, percebe-se que é escasso as pesquisas sobre estas violências sexuais, esses tipos de modos de estrutura e cultura impostos na sociedade, principalmente no que se refere a profissão de Serviço Social, visto que as pesquisas estão centradas na área do Direito, com uma perspectiva de punição e legislações referente ao tráfico humano.

Finalizamos reforçando que não haveria reprodução social sem a exploração das mulheres, com o cuidado familiar ou a manutenção da casa. Assim, como não haveria conteúdos para a indústria do sexo sem o tráfico sexual de mulheres.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **CÓDIGO PENAL DE 1940**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art149. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas**. Brasília, 2019. Disponível em: [Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas —](#)



[Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso em: 04 jul. 2024.

BRASIL. RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2013. UNODC, 2013. Disponível em: [relatorio- 2013_final_14-08-2015.pdf \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 05 jun. 2024.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DIEESE. **Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

LEITÃO, Ariane. **Tráfico de Mulheres**. Porto Alegre: Alcance, 2014.

MAGRAMO, Kathleen. Gangues faturam até US\$ 3 trilhões por ano com tráfico humano, diz Interpol. CNN, 28 de mar. de 2024. Disponível em: [Gangues faturam até US\\$ 3 trilhões por ano com tráfico humano, diz Interpol | CNN Brasil](#). Acesso em: 02 abr. 2024.

MAINENTI, Mariana. **CNJ**. Mulheres correspondem a 96,36% das vítimas de tráfico internacional de pessoas. Brasília, 5 dez. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/mulheres-correspondem-a-9636-das-vitimas-de-traffic-internacional-d-e-pessoas/>. Acesso em: 8 ago. 2024.

OLIVEIRA, Nielmar. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 08 mar. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-03/pesquisa-do-ibge-mostra-que-mulher-ganha-menos-em-todas-ocupacoes>. Acesso em: 30 abr. 2024

OMS. **Organização Mundial da Saúde**. Oms Classifica Coronavírus como Pandemia. 11 de mar. 2020. Disponível em: [OMS classifica coronavírus como pandemia](#). Acesso em: 04 set. 2024.



O QUE É UMA PANDEMIA. Disponível em: [O que é uma pandemia - Bio-Manguinhos/Fiocruz || Inovação em saúde || Vacinas, kits para diagnóstico e biofármacos.](#)

Acesso em: 7 set. 2024.

PONTES, Felipe. **Agência Brasil**. Brasília, 29 jul. 2021. Disponível em: [Maioria das vítimas de tráfico de pessoas é negra, mostra relatório | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](#). Acesso em: 25 abr. 2024.